



## Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 205, de 29 de Agosto de 1956.

Abre um crédito especial de R\$.245.036,00  
para atender a diversos pagamentos.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.245.036,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis cruzeiros), destinado a atender aos seguintes pagamentos:-

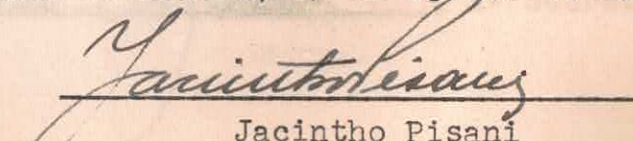
- a) ordenados da servente do Grupo Escolar de São Benedito, referente aos meses de Janeiro a Abril de 1955. . . . . 3.200,00
- b) sexta-parte de vencimentos do Fiscal Geral. . . . . 6.300,00
- c) diferença de vencimento de fiscal designado auxiliar do lançador. . . . . 18.900,00
- d) auxilio à Junta de Alistamento Militar. . . . . 28.000,00
- e) Assinatura de telefône do Cemitério Municipal . . . . . 1.000,00
- f) indenização por ação trabalhista movida pelo servidor José Francisco Barbosa. . . . . 6.236,00
- g) vencimentos do zelador e conservação do campo de pouso do aeroclube. . . . . 35.000,00
- h) para pagamento a Dr. Antonio De Lorenzo Neto, pela feitura do projéto de Código do Municipio, conforme lei municipal nº 195, de 24 de Março de 1956. . . . . 100.000,00
- i) de substituição de funcionários em gozo de licença prêmio e licença para tratamento de saúde. . . . . 30.400,00
- j) para aquisição de quatro burros. . . . . 16.000,00

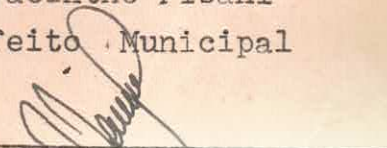
Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$.245.036,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis cruzeiros) a verba 351-8-81-4 - Despesas Diversas - item I, do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de Agosto de 1956.

  
Jacintho Pisani  
Prefeito Municipal

  
Adhemar Spina - Secretário Subst.

AUTÓGRAFO Nº 194

(Projeto de lei nº 14, de 1956)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.245.036,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis cruzeiros), destinado a atender aos seguintes pagamentos:

a) ordenados da servente do Grupo Escolar de São Benedito, referente aos meses de Janeiro a Abril de 1955. . . . .	R\$. 3.200,00
b) sexta-parte de vencimentos do Fiscal Geral . . . . .	6.300,00
c) diferença de vencimento de fiscal designado auxiliar do lançador . . . . .	18.900,00
d) auxílio à Junta de Alistamento Militar. . . . .	28.000,00
e) assinatura de telefone do Cemitério Municipal . . . . .	1.000,00
f) indenização por ação trabalhista movida pelo servidor José Francisco Barbosa. . . . .	6:236,00
g) vencimentos do zelador e conservação do campo de pouso do aeroclube . . . . .	35.000,00
h) para pagamento a Dr. Antonio De Lorenzo Neto, pela feitura do projeto de Código do Município, conforme lei municipal nº 195, de 24 de Março de 1956. . . . .	100.000,00
i) de substituição de funcionários em gozo de licença prêmio e licença para tratamento de saúde . . . . .	30.400,00
j) para aquisição de quatro barras . . . . .	16.000,00

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$. . . . . 245.036,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis cruzeiros) a verba 351-8-81-4 - Despesas Diversas - item I, do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 24 de Agosto de 1956.

Leônidas Gonçalves Lias, Presidente.  
Manoel de Jesus, 1º Secretário.  
José Antônio Cruzalqui, 2º Secretário.